

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 053/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/1 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A DIRETORA ACADÊMICA da Faculdade Capixaba da Serra, credenciada pela Portaria nº 767, de 22 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 23/06/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, torna público que estão abertas, de **26 de março de 2019 a 22 de abril de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo 2019/1, para ingresso nos cursos de graduação ofertados na modalidade a distância, destinados a todos aqueles candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente até o ano letivo de 2018, ou que estejam cursando a 3ª. Série do Ensino Médio, desde que conclua até a data da matrícula.

1 DOS CURSOS, VAGAS E POLOS

1.1 Os cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância para o Processo Seletivo 2019/1 e suas respectivas vagas, serão os relacionados abaixo:

CURSO	VAGAS	PORTARIA
Administração (bacharelado)	392	Portaria de Autorização nº 641 de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/2017
Gestão Ambiental (tecnológico)	250	Portaria de Autorização nº 1.207 de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 27/11/2017
Gestão Pública (tecnológico)	250	Portaria de Autorização nº 1.207 de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 27/11/2017
Gestão de Recursos Humanos (tecnológico)	182	Portaria de Autorização nº 639 de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/2017
Logística (tecnológico)	250	Portaria de Autorização nº 1.207 de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 27/11/2017
Pedagogia (licenciatura)	658	Portaria de Autorização nº 640 de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/2017
Processos Gerenciais (tecnológico)	250	Portaria de Autorização nº 1.207 de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 27/11/2017
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (tecnológico)	600	Portaria de Autorização nº 05 de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2018
Ciências Biológicas (licenciatura)	600	Portaria de Autorização nº 05 de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2018
Ciências Contábeis (bacharelado)	600	Portaria de Autorização nº 05 de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2018

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 053/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/1 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

CURSO	VAGAS	PORTARIA
História (licenciatura)	600	Portaria de Autorização nº 05 de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2018
Letras (licenciatura)	600	Portaria de Autorização nº 05 de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2018
Matemática (licenciatura)	600	Portaria de Autorização nº 05 de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2018
Serviço Social (bacharelado)	1.200	Portaria de Autorização nº 05 de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2018
Formação Docente para a Educação Básica (Licenciatura) – Oferta restrita para candidatos que já possuam graduação na qualificação de bacharel ou tecnólogo de nível superior Item 8.3	800	Portaria de Autorização nº 05 de 02 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2018
Engenharia de Produção (Bacharelado) – Oferta restrita as unidades destacadas no Item 8.2	126	Portaria de Autorização nº 231 de 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03/04/2018

2 DAS INSCRIÇÕES

São critérios para a inscrição no Processo Seletivo de Graduação na Modalidade a Distância 2019/1:

2.1 As inscrições deverão ser feitas por meio da Internet, no período de 26 de março de 2019 a 22 de abril de 2019, acessando a página <http://processoseletivo.multivix.edu.br/cursos/ensino-a-distancia/> e preenchendo o formulário de inscrição, conforme instruções contidas na página.

2.2 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá escolher o polo de educação a distância em que deseja realizar as atividades presenciais pertinentes ao curso bem como deverá fazer a opção de forma de ingresso (pelo ENEM, pelo ENCCEJA, segunda graduação ou processo seletivo com prova especificada no item 3).

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 Serão destinadas até 30% (trinta por cento) das vagas para seleção de candidatos pelo ENEM e/ou ENCCEJA a partir de 2012.

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 053/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/1 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

2.5 Os candidatos que optarem pelo ingresso via ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) ou via ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) deverão preencher durante a inscrição as informações solicitadas nos campos específicos e entregar posteriormente no polo de apoio presencial o documento de comprovação das notas obtidas no ENEM ou do certificado de aprovação no ENCCEJA, assim como demais documentos mencionados no item 7.5 deste Edital, desde que tenham realizado alguma edição do ENEM a partir de 2012 e que tenham média igual ou superior a 250 pontos e/ou tenham obtido a certificação de aprovação no ENCCEJA.

2.6 Caso não realize a prova online, o candidato deverá realizar novamente a sua inscrição.

3 DA PROVA ONLINE

3.1 A prova do Processo Seletivo de Graduação na Modalidade a Distância 2019/1 da Faculdade Capixaba da Serra, será uma redação online sobre um dos temas apresentados.

3.2 A Redação valerá 10,00 (dez) pontos.

3.3 A prova poderá ser realizada dentro do período estipulado para as inscrições do Processo Seletivo, pelo candidato e será totalmente online no site de inscrição, conforme instruções que são apresentadas no momento de sua realização;

3.4 Terá o candidato tempo máximo de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para a realização da mesma desde que finalize a prova no período de inscrição informado neste Edital.

3.5 Considerando que plágio é crime previsto no Art. 184 do Código Penal, eventual constatação de violação dos direitos imateriais poderá ocasionar a eliminação do candidato, ainda que matriculado ou já cursando, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas ou judiciais inerentes à infração.

3.5.1 a Faculdade não se responsabiliza pela verificação se na Redação há plágio, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o não cumprimento do que preconiza a Legislação citada no item 3.5, assim como suas consequências.

4 RESULTADOS

4.1 O resultado da prova será divulgado ao candidato em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após sua aplicação.

4.2 O candidato aprovado será comunicado do resultado através de e-mail e SMS enviados a partir das informações cadastradas no ato da inscrição, assim como, demais informações que se fizerem necessárias.

5 CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á pelo número total de pontos obtidos pelo candidato na redação, sendo aproveitados os candidatos classificados até o limite de

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 053/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/1 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

vagas estipuladas neste processo seletivo para cada curso, obedecendo à ordem decrescente de pontuação obtida. O critério de desempate para esses candidatos será feito pela idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.

- 5.2** Será desclassificado o candidato que tirar nota menor que 2,00 (dois) na prova de Redação.
- 5.3** A classificação dos candidatos que optarem pelo ingresso pelo ENEM e/ou ENCCEJA, considerará a pontuação geral para fins classificatórios e a nota da redação como critério de desempate.

6 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O prazo de validade do Processo Seletivo objeto do presente edital, será de 06 (seis) meses contado a partir do primeiro dia estipulado para matrícula.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Após recebimento do resultado da prova via e-mail e SMS informando a aprovação do mesmo no Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá acessar novamente o portal de inscrição da Instituição (<http://processoseletivo.multivix.edu.br/cursos/ensino-a-distancia/>) para efetivação da pré-matrícula e emissão do boleto bancário e do contrato educacional.

7.2 Deverá o candidato realizar sua pré-matrícula no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após recebimento do e-mail da Instituição informando sua aprovação.

7.3 Os documentos para efetivação da matrícula (conforme itens 7.5), deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos na Secretaria do Polo de Educação a Distância selecionado.

7.4 A matrícula, fica condicionada a verificação dos documentos e ao pagamento do primeiro boleto gerado no ato da pré-matrícula online, devendo o candidato a responsabilidade de imprimi-lo após o aceite no Contrato de Prestação de Serviços.

7.5 Somente serão aceitos e validados os requerimentos de matrícula dos candidatos que apresentarem, no prazo determinado, a documentação abaixo relacionada:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- b) Documento oficial de identidade (cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia);
- e) Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF – cópia);
- g) Duas fotos 3 x 4 (recentes);
- h) Comprovante de residência (cópia);
- i) Comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) no valor estipulado;
- j) Contrato educacional assinado;
- k) Comprovante do ENEM ou ENCCEJA (se for o caso);

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 053/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/1 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

- l) Cópia autenticada do diploma do Ensino Superior (para situações de ingresso como segunda-graduação).

7.6 Será parte integrante do requerimento de matrícula, o contrato de adesão que deverá ser dado aceite digital no ato da realização da pré-matrícula e ser preenchido e assinado pelo aluno (ou representante legal), devendo ser entregue (assinado) na Secretaria do Polo de Educação à Distância junto aos demais documentos solicitados no item 7.5 do Edital.

7.7 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar até a data fixada para a matrícula, prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

7.8 Admite-se a matrícula por procuração, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 7.5 deste Edital.

7.9 Os alunos matriculados que até o primeiro dia letivo do semestre 2019/1, optarem por desistir da matrícula feita, receberão 80% (oitenta por cento) do valor pago, bastando, para isso, a formalização de sua desistência (desde que matriculado) no Portal do Aluno Online.

IMPORTANTE: as cópias autenticadas e as cópias simples devem ser apresentadas no ato da matrícula (legíveis) sendo estas entregues a Secretaria do Polo de Apoio Presencial selecionado pelo candidato, conforme item 7.5. As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

8 DA OFERTA DO CURSO

8.1 – O curso será ofertado na modalidade a distância e as atividades presenciais obrigatórias ocorrerão no polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição, a saber:

- **Polo Afonso Cláudio:** Avenida Valdemiro Nitz, nº 285, Bairro Serra Pelada - Afonso Claudio/ES;
- **Polo Águas Formosas:** Rua: Nanuque, 139 - Centro, CEP:39.880-000- Aguas Formosas / MG
- **Polo Alegre:** Rua Benjamim Barros Filho, nº 83, Bairro Triângulo, Alegre/ES;
- **Polo Aimorés:** Rua Geraldo Rodrigues Santos, Fundos, nº 50, Aimorés/MG;
- **Polo Aracruz:** Rua Professor Lobo, nº 626, Centro, Aracruz/ES;
- **Polo Barra de São Francisco:** Avenida Jones dos Santos Neves, nº 105, Bairro Centro, Barra de São Francisco/ES;
- **Polo Cachoeiro de Itapemirim:** Rua Moreira, nº 29, Bairro: Independência – Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- **Polo Cariacica:** Rua 13 de Maio, nº 40 – Bairro: São Geraldo – Cariacica/ES;
- **Polo Castelo:** Av. Nicanor Marques nº 245 – Centro – Castelo – ES;
- **Polo Colatina:** Avenida Champagnat, nº 225, Bairro Marista - Colatina/ES;
- **Polo Conselheiro Lafaiete:** Rua Alfredo Elias Mafus, nº 1.305, Bairro Santa Matilde – Conselheiro Lafaiete/MG;

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 053/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/1 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

- **Polo Domingos Martins:** Rua Carlos Roberto Kautsky, nº 409; Centro - Domingos Martins/ES;
- **Polo Ecoporanga:** Rua Américo Ribeiro da Silva, Lions, nº 73 Bairro Centro, Ecoporanga/ES;
- **Polo Feira de Santana:** Rua Marechal Deodoro, nº 398, Bairro Centro, Feira de Santana/BA;
- **Polo Guarapari:** Rua Santana do Iapó, nº 233, Muquiçaba, Guarapari/ES;
- **Polo Guaçuí:** Avenida Marechal Floriano, nº 310, Centro, Guaçuí/ES;
- **Polo Ibatiba:** Avenida Sérvulo Rodrigues Trindade, nº 171, Centro, Ibatiba/ES;
- **Polo Ilhéus:** Rua E, nº 43, Bairro Jardim Atlântico, Ilhéus/BA;
- **Polo Itabatã:** Rua Pau Brasil, nº 310, Bairro Jardim dos Eucaliptos – Itabatã/Mucuri/BA;
- **Polo Itabuna:** Avenida Aziz Maron, nº 1.017, Bairro Jardim Vitória, Itabuna/BA;
- **Polo Jaguaré:** Rua Pedro Ângelo Thomazelli, nº 85, Bairro Centro, Loteamento Riviera, Jaguaré/ES;
- **Polo Linhares:** Rua Paulino Viguini, nº 529 – Térreo; Bairro Conceição – Linhares/ES;
- **Polo Manhuaçu:** Rua Teóclito Pinheiro, nº 249, Bairro Bom Pastor – Manhuaçu/MG;
- **Polo Mantena:** Rua Sete de Setembro, nº 559, Centro, Mantena/MG;
- **Polo Marataízes:** Rua Mato Grosso, nº 61, Bairro Ilmenita, Marataízes/ES;
- **Polo Mariana:** Rua Ipê, nº 121, Bairro Rosário – Mariana/MG;
- **Polo Montanha:** Avenida Antônio Paulino, nº 971, Centro – Montanha/ES;
- **Polo Mimoso Sul:** Rua Siqueira Campos, s/nº, Bairro Centro, Mimoso do Sul/ES;
- **Polo Nanuque:** Rua Caxambu, nº 47, Centro – Nanuque/MG;
- **Polo Nova Venécia:** Rua Jacobina, nº 165, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES;
- **Polo Pedro Canário:** Rua Santa Maria, nº 108, Bairro Boa Vista- Pedro Canário/ES;
- **Polo Pinheiros:** Rua João Eliodoro, nº 137, Centro – Pinheiros ES;
- **Polo Santa Maria de Jetibá:** Rua Floriano Berger, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES;
- **Polo Santa Teresa:** Rua Antonio Roatti, nº 90, Centro - Santa Teresa/ES;
- **Polo São Domingos:** Av. Honório Fraga, nº 68, Centro, São Domingos/ES;
- **Polo São Gabriel da Palha:** Rua Senador Atílio Vivacqua, nº 479, Bairro Jardim da Infância, São Gabriel da Palha/ES;
- **Polo São Mateus:** Rodovia Othovarino Duarte Santos, 844, Bairro Residencial Park Washington, São Mateus/ES;
- **Polo Serra:** Rua Barão do Rio Branco, nº 120, Bairro Colina de Laranjeiras – Serra/ES;
- **Polo Timóteo:** Rua José Geraldo Madureira, nº 04, Bairro Bromélias, Timóteo/MG;
- **Polo Venda Nova do Imigrante:** Rua Paineiras, nº 26, Bairro Vila Betânia - Venda Nova do Imigrante/ES;
- **Polo Vila Velha:** Rua Sete de Setembro, nº 173 – andar 03, – Centro – Vila Velha/ES;
- **Polo Vitória:** Rua José Alves, nº 135, Bairro Goiabeiras – Vitória – ES.

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 053/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/1 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

8.2 – O curso de **Engenharia de Produção – Bacharelado** na modalidade a distância será ofertado exclusivamente nos polos listados abaixo, onde ocorrerão as atividades presenciais obrigatórias e deve ser escolhido no ato da inscrição , a saber:

- **Polo Cachoeiro de Itapemirim:** Rua Moreira, nº 29, Bairro: Independência – Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- **Polo Cariacica:** Rua 13 de Maio, nº 40 – Bairro: São Geraldo – Cariacica/ES;
- **Polo Castelo:** Av. Nicanor Marques nº 245 – Centro – Castelo – ES;
- **Polo Nova Venécia** Rua Jacobina, nº 165, Bairro São Francisco, Nova Venécia/ES;
- **Polo São Mateus:** Rodovia Othovarino Duarte Santos, 844, Bairro Residencial Park Washington, São Mateus/ES;
- **Polo Serra:** Rua Barão do Rio Branco, nº 120, Bairro Colina de Laranjeiras – Serra/ES;
- **Polo Vila Velha:** Rua Sete de Setembro, nº 173 – andar 03, – Centro – Vila Velha/ES;
- **Polo Vitória:** Rua José Alves, nº 135, Bairro Goiabeiras – Vitória – ES.

8.3. O curso de **Formação Docente para a Educação Básica - Licenciatura** , é restrito , para portadores de diploma de nível superior (Bacharelado ou Curso Superior de Tecnologia), em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 2 de 1º de julho de 2015, observados os seguintes critérios:

I – Graduados, na modalidade bacharelado e /ou Curso Superior de Tecnologia; que possuam 120 (cento e vinte) horas ou mais de estudos na área de habilitação pretendida, comprovadas em seu histórico escolar.

II – Áreas de habilitação a serem selecionadas pelo candidato desde o momento da inscrição: Matemática, Letras, Ciências Biológicas ou História.

8.4. O estágio, quando previsto no projeto pedagógico do curso, deverá observar o regulamento próprio e sua realização poderá se dar em locais externos aos do Polo escolhido ou da sede da instituição.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não haverá, em hipótese alguma, revisão da prova do Processo Seletivo objeto do presente Edital.

9.2 Para as avaliações presenciais (provas) das disciplinas constantes no currículo (salvo Estágios, Trabalho de Conclusão de Curso e equivalentes, Pesquisa e Prática, Projeto Integrador e equivalentes), assim como, outras atividades presenciais, deverá o aluno comparecer presencialmente no Polo de Apoio Presencial selecionado nos dias e horários marcados para as mesmas de acordo com calendário acadêmico.

9.3. O correto preenchimento do Formulário de Inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

FACULDADE CAPIXABA DA SERRA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 053/2019 - PROCESSO SELETIVO 2019/1 - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

9.4. Será considerada válida a inscrição do candidato com a data mais recente.

9.5. O candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, indica que leu e que concorda com as normas deste Edital e com as orientações disponíveis no Portal de Inscrição da Faculdade, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.6. Na existência de vagas não preenchidas, a Faculdade reserva-se o direito de ofertá-las em processos seletivos suplementares.

9.7. Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas ou atividades aos sábados e feriados.

9.8. A Faculdade Multivix em função da demanda e da capacidade institucional, poderá remanejar vagas de cursos e polo e, ainda, ampliar o número de vagas no decorrer do processo seletivo.

9.9. O edital completo do Processo Seletivo, de acordo com a Portaria Normativa 40/2007 e o Manual do Candidato, bem como as informações exigidas pela legislação específica (valores a serem cobrados dos aprovados, a relação do corpo docente, com a respectiva titulação, e a discriminação dos recursos materiais) estão disponíveis na Central de Relacionamento e Atendimento ao Aluno da Faculdade e na página da Faculdade na Internet.

9.10. Outras informações poderão ser obtidas nos polos ou na sede da Faculdade pelo telefone (27) 3041-7070.

Publique-se



Eliene Maria Gava Ferrão Penina
Diretora Acadêmica

Serra (ES), 20 de Março de 2019.